



Ofício Circular nº 17/2018/PREVIC

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Aos Dirigentes de Entidades Fechadas de Previdência Complementar -EFPC

Assunto: Instruções para o Preenchimento das Estatísticas de População e Benefícios e do Demonstrativo de Sexo e Idade.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Devido ao grande volume de arquivos recebidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a partir da Portaria nº 1001, de 19 de outubro de 2017, contendo dados com problemas de consistência, a Diretoria de Licenciamento presta as seguintes orientações para auxiliar o correto preenchimento das Informações de Estatísticas de População e Benefícios.
2. O aplicativo [1] para geração e validação de arquivos referentes ao DE – Demonstrativo Estatístico e ao DSI – Demonstrativo de Sexo e Idade está disponível no site da PREVIC, na área do Sicadi, com orientações para utilização disponíveis *Manual do Usuário*
3. Os arquivos deverão ser enviados por meio do Sistema de Transferência de Arquivos – STA, disponível no endereço eletrônico <https://sta.previc.gov.br> da seguinte forma:
 - i. Os arquivos enviados deverão estar compactados em padrão “ZIP”, sem necessidade de seguir nenhum padrão definido pela autarquia;
 - ii. Os arquivos XML deverão estar gravados diretamente na raiz do arquivo “ZIP”, ser enviados em ordem cronológica para processamento, além de seguir o seguinte padrão definido para as Estatísticas de População e Benefícios: i) para o DE, o nome do arquivo será “EST_ EEEEE_AAASEMs.xml”, sendo “EEEEE”, o código de cinco dígitos da EFPC, “AAAA”, o ano a que se referem os dados, e “s” o semestre a que se referem os dados (1/2); ii) para o DSI, o nome do arquivo será “DSI_ EEEE_AAAAMM.xml”, onde “EEEEE”, se refere ao código de cinco dígitos da EFPC, “AAAMM”, à competência a que se referem os dados, no formato ano e mês; e iii) para os casos de retificação, utilizar os tipos de arquivo “DE_RET” (para o Demonstrativo Estatístico de População) e “DSI_RET” (para o Demonstrativo de Sexo e Idade);
 - iii. Serão rejeitados os arquivos que não obedecerem às regras de consistência do Sistema STA;
 - iv. As mensagens de advertências não impedindo o envio dos arquivos, embora possam gerar questionamentos futuros.

Atenciosamente,

Carlos Marne Dias Alves

Diretor de Licenciamento

[1] *SPCDesktop* – Conversor Validador de Balancete e Demonstrativo Estatístico.rar, disponível em PREVIC > SUPERVISÃO PRUDENCIAL > SISTEMAS > INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS DA PREVIC > SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E DE INVESTIMENTOS (SICADI) > SICADI CONTÁBIL > CONVERSOR/VALIDADOR DE BALANCETE E DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DAS ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO E BENEFÍCIOS

REGRAS GERAIS:

1. Para fins de preenchimento dos **dados Consolidados** das EFPC, **cada participante deverá ser contado uma única vez**, independentemente de participar de mais de um plano de benefícios, diferentemente do que ocorre no Relatório Consolidado, onde os benefícios deverão ser consolidados por participante. Por consequência, para todas as contas, sempre o valor do Relatório Consolidado será menor ou igual ao valor do somatório dos planos.
2. **Todos os campos** (Inicial, Entrada, Saídas e Final) deverão apresentar **números inteiros e não negativos (maiores ou iguais a zero)**.
3. **Para todas as contas, exceto as de Portabilidade 24100 e 24200**, vale a REGRA DE CONSISTÊNCIA: **FINAL = INICIAL + ENTRADAS – SAÍDAS**.
4. O aplicativo de geração não permite a entrada de dados nas contas totalizadoras, preenchidas automaticamente pelo Sistema. Os saldos das movimentações deverão estar fechados e totalizados dentro dos seus respectivos grupos e subgrupos. A conta 24000 – Portabilidade (Totalizador) deverá ser enviada com os valores NULOS ou ZERADOS.
5. **Para o início de exercício (mês 01)**, as contas 13000 – Auxílios Prestação Única, 15000 – Pecúlios, 16000 – Outros Benefícios de Prestação Única, 23000 – Resgate, 24100 – Portabilidade – Plano de Benefícios Originário e 24200 – Portabilidade – Plano de Benefícios Receptor devem ter seus saldos no **campo INICIAL igual a Zero**.
6. O Saldo do Campo INICIAL de um mês de referência deverá ser igual ao saldo do campo FINAL do mês anterior (**INICIAL_{MÊS N} = FINAL_{MÊS N-1}**)

REGRAS PARA BENEFÍCIOS:

Código	Nome do Grupo	Descrição	Regras de Consistência a serem observadas	Será enviada Regras de Advertência[2], que não impedem o envio do arquivo, quando forem identificadas as seguintes situações:

11000	Aposentadoria – Prestação Continuada (Totalizador)	Quantidade de benefícios de caráter previdenciário pagos periodicamente, seja até a morte ou o final do período contratado, sob a forma de renda mensal.	<p>a. Totaliza as contas 11100 e 11200.</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p> <p>e. Saldo dos campos INICIAL, ENTRADAS, SAÍDAS E FINAL (11000) será igual ao saldo dos respectivos campos do código 32000.</p>	<p>c. A variação do saldo FINAL for maior ou menor 25% em relação ao saldo INICIAL[3]</p> <p>d. $ENTRADAS (11000) > SAÍDAS (31000)$[4]</p> <p>e. $ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (23000) SAÍDAS (31000)$[5].</p> <p>f. $ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (14000) ENTRADAS (23000) > SAÍDAS (31000)$[6]</p>
11100	Aposentadoria Programada	Quantidade de benefícios cuja data de início é previsível, conforme condições estabelecidas em regulamento.	<p>a. Compõe a conta 11000, junto com a 11200.</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p>	
11200	Aposentadoria por Invalidez	Quantidade de benefícios cuja data de início não é previsível, devido a ocorrência de perda total ou parcial da capacidade de trabalho de um participante.	<p>a. Compõe a conta 11000, junto com a 11100.</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p>	
12000	Auxílios – Prestação Continuada	Quantidade de benefícios de caráter previdenciário pagos periodicamente, sob a forma de renda mensal, até o final do prazo contratado.	<p>a. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>b. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p>	
13000	Auxílios – Prestação Única	Quantidade de benefícios de caráter previdenciário pagos em uma só prestação.	<p>a. $INICIAL_{MÉS 01} = 0$</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p>	
14000	Pensões	Quantidade de benefícios de caráter previdenciário, sob a forma de renda mensal, pagos a beneficiários em decorrência de falecimento de participantes.	<p>a. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>b. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p> <p>d. Saldo dos campos INICIAL, ENTRADAS, SAÍDAS E FINAL (14000) será menor ou igual ao saldo dos respectivos campos do código 33000.</p> <p>e. Se $FINAL(14000)=0$ è $FINAL(33000)=0$</p>	<p>a. A variação do saldo FINAL for maior ou menor 25% em relação ao saldo INICIAL[7]</p> <p>b. $ENTRADAS (14000) > SAÍDAS (31000)$[8]</p> <p>c. Se $ENTRADAS(14000) > 0$ E $ENTRADAS (3 > SAÍDAS(34000)$[9]</p> <p>d. Se $ENTRADAS (33000) > 0$ E SALDO (14000) [10]</p> <p>e. $ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (14000) ENTRADAS (23000) > SAÍDAS (31000)$[11]</p>
15000	Pecúlios	Quantidade de benefícios de caráter previdenciário pagos de uma só vez ao participante ou ao seu beneficiário, em caso de morte.	<p>a. $INICIAL_{MÉS 01} = 0$</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p>	
16000	Outros Benefícios de Prestação Única	Quantidade de outros benefícios de caráter previdenciário cujo pagamento é efetuado em uma só prestação.	<p>a. $INICIAL_{MÉS 01} = 0$</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos</p>	<p>a. Para referências diferentes de Janeiro (01), a variação do saldo FINAL for maior ou menor que 25% em relação ao saldo INICIAL ($0,75 \leq FINAL$) [12]</p>
17000	Outros Benefícios de Prestação Continuada	Quantidade de outros benefícios de caráter previdenciário cuja data de início é previsível.	<p>a. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>b. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos</p>	<p>a. A variação do saldo FINAL for maior ou menor 25% em relação ao saldo INICIAL [13].</p>

[2] Regra não é impeditiva, pois existem situações onde esses casos podem ser observados.

[3] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[4] O total de novas aposentadorias não poderia ser maior que o total de saídas de participantes: $\text{ENTRADAS (11000)} \leq \text{SAÍDAS (31000)}$

[5] As concessões de novas aposentadorias e resgates não poderiam ser maiores que o total de saídas de participantes: $\text{ENTRADAS (11000)} + \text{ENTRADAS (23000)} \leq \text{SAÍDAS (31000)}$

[6] As concessões de novas aposentadorias, pensões e resgates deveriam ser menores ou iguais ao total de saídas de participantes. As entradas nas $\text{ENTRADAS (11000)} + \text{ENTRADAS (14000)} + \text{ENTRADAS (23000)} \leq \text{SAÍDAS (31000)}$.

[7] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[8] Novas pensões não poderiam ser maiores que as saídas de participantes $\text{ENTRADAS (14000)} \leq \text{SAÍDAS (31000)}$.

[9] Se novas pensões forem concedidas, as ENTRADAS de assistidos deveriam ser menores que as SAÍDAS designados. Se $\text{ENTRADAS (14000)} > 0$ à $\text{ENTRADAS (33000)} \leq \text{SAÍDAS (34000)}$

[10] A entrada de novos beneficiários de pensão deveria corresponder à concessão de novos benefícios. Se $\text{ENTRADAS (33000)} > 0$ è $\text{ENTRADAS (14000)} > 0$.

[11] As concessões de novas aposentadorias, pensões e resgates deveriam ser menores ou iguais ao total de saídas de participantes: $\text{ENTRADAS (11000)} + \text{ENTRADAS (14000)} + \text{ENTRADAS (23000)} \leq \text{SAÍDAS (31000)}$.

[12] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[13] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$

REGRAS PARA INSTITUTOS:

Código	Nome do Grupo	Descrição	Regras de Consistência a serem observadas	Será enviada Regras de Advertência , que não impede envio do arquivo, quando forem identificadas as seguintes situações:
21000	Benefício Proporcional Diferido	Quantidade de BPD, resultante da cessação de vínculo empregatício ou associativo, antes da aquisição do direito ao benefício pleno, a ser concedido quando cumpridos os requisitos de elegibilidade.	a. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } N} = \text{FINAL}_{\text{MÊS } N-1}$ b. $\text{FINAL} = \text{INICIAL} + \text{ENTRADAS} - \text{SAÍDAS}$ c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.	
22000	Autopatrocínio	Quantidade de institutos resultantes da opção facultada ao participante com perda total ou parcial da remuneração de manter os níveis de contribuição anteriores, com assunção da parcela do patrocinador em relação à parcela reduzida, com vistas à manutenção da percepção futura dos benefícios anteriormente praticados.	a. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } N} = \text{FINAL}_{\text{MÊS } N-1}$ b. $\text{FINAL} = \text{INICIAL} + \text{ENTRADAS} - \text{SAÍDAS}$ c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.	
23000	Resgate	Quantitativo de institutos referentes a pagamentos por ocasião de desligamento do plano, sem recebimento de nenhum tipo de benefício.	a. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } 01} = 0$ b. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } N} = \text{FINAL}_{\text{MÊS } N-1}$ c. $\text{FINAL} = \text{INICIAL} + \text{ENTRADAS} - \text{SAÍDAS}$ d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.	p. $\text{ENTRADAS (23000)} > \text{SAÍDAS (31000)}$ [14] q. $\text{ENTRADAS (11000)} + \text{ENTRADAS (23000)} > \text{SAÍDAS (31000)}$ [15]. r. $\text{ENTRADAS (11000)} + \text{ENTRADAS (14000)} + \text{ENTRADAS (23000)} > \text{SAÍDAS (31000)}$ [16]
24000	Portabilidade (Totalizador)	Instituto que permite ao participante a transferência dos recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de benefícios de caráter previdenciário, operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada.	Esta conta não permite a entrada de dados, devendo seus valores permanecerem NULOS ou ZERADOS.	
24100	Portabilidade – Plano de Benefícios Originário	Número de participantes que saíram do plano via instituto da portabilidade.	a. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } 01} = 0$ b. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } N} = \text{FINAL}_{\text{MÊS } N-1}$ c. Todas os campos (Inicial, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos d. $\text{ENTRADAS} = 0$ (Não haverá registro de ENTRADAS . Ajustes devem ser feitos via arquivo retificador) $\text{FINAL} = \text{INICIAL} + \text{SAÍDAS}$	
24200	Portabilidade – Plano de Benefícios Receptor	Número de participantes que entraram no plano via instituto da portabilidade.	a. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } 01} = 0$ b. $\text{INICIAL}_{\text{MÊS } N} = \text{FINAL}_{\text{MÊS } N-1}$	

			<p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas e Final) com números inteiros e não negativos</p> <p>d. SAÍDAS = 0 (Não haverá registro de SAÍDAS. Ajustes devem ser feitos via arquivo retificador)</p> <p>FINAL = INICIAL + ENTRADAS</p>
--	--	--	---

[14] Os resgates concedidos não poderiam ser maiores que as saídas de participantes. ENTRADAS (23000) <=SAÍDAS (31000)

[15] O total de concessões de novas aposentadorias e resgates não poderiam ser maiores que as saídas de participantes. ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (23000) <= SAÍDAS (31000)

[16] As concessões de novas aposentadorias, pensões e resgates deveriam ser menores ou iguais ao total de saídas de participantes: ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (14000) + ENTRADAS (23000) <= SAÍDAS (31000)

REGRAS PARA POPULAÇÃO:

Código	Nome do Grupo	Descrição	Regras de Consistência a serem observadas	Será enviada Regras de Advertência , que não impede o envio arquivo, quando forem identificadas as seguintes situações:
31000	Participantes Ativos (Totalizador)	Quantidade de pessoas físicas ativas que aderiram ao plano de benefícios	<p>a. Totaliza as contas 31100, 31200 e 31300.</p> <p>b. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>c. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>d. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p> <p>e. O Sistema não permite a entrada de dados, que são preenchidos automaticamente.</p>	<p>a. A variação do saldo FINAL for maior ou menor que 25% em relação ao saldo INICIAL [17]</p> <p>b. $ENTRADAS (11000) > SAÍDAS (31000)$[18]</p> <p>c. $ENTRADAS (23000) > SAÍDAS (31000)$[19]</p> <p>d. $ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (23000) > SAÍDAS (31000)$[20].</p> <p>e. $ENTRADAS (14000) > SAÍDAS (31000)$[21]</p> <p>f. $FINAL (31000) = 0$[22]</p> <p>g. $ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (14000) + ENTRADAS (23000) > SAÍDAS (31000)$[23]</p> <p>h. $FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) = 0$[24]</p>
31100	Participante – com custeio exclusivamente patronal	Quantidade de participantes que têm sua contribuição custeada exclusivamente pelo patrocinador		
31200	Participante – com custeio patronal e do participante	Quantidade de Participantes que contribuem para o plano conjuntamente com a patrocinadora.		
31300	Participante – com custeio exclusivamente do participante	Participante que contribui isoladamente para o custeio de seu plano de benefícios.		
32000	Assistidos – Aposentados	Quantidade de participantes em gozo de benefício de prestação continuada.	<p>a. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>b. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p> <p>d. Saldo dos campos INICIAL, ENTRADAS, SAÍDAS E FINAL (11000) é igual ao saldo dos respectivos campos do código 32000.</p>	<p>a. $FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) = 0$[25]</p>
33000	Assistidos – Beneficiários de Pensão	Quantidade de assistidos, beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	<p>a. $INICIAL_{MÉS N} = FINAL_{MÉS N-1}$</p> <p>b. $FINAL = INICIAL + ENTRADAS - SAÍDAS$</p> <p>c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.</p> <p>d. Saldo dos campos INICIAL, ENTRADAS, SAÍDAS E FINAL (14000) será menor ou igual ao saldo dos</p>	<p>a. A variação do saldo FINAL for maior ou menor que 25% em relação ao saldo INICIAL[26]</p> <p>b. $ENTRADAS(14000) > ENTRADAS (33000)$[27]</p> <p>c. Se $ENTRADAS (33000) < 0$ E $ENTRADAS (14000) = 0$[28]</p> <p>d. $FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) = 0$[29]</p>

			respectivos campos do código 33000. e. Se FINAL(14000)=0 è FINAL(33000)=0	
34000	Designados	Quantidade de Pessoas indicadas como eventuais beneficiárias do plano de benefícios.	a. INICIAL _{MÊS N} = FINAL _{MÊS N-1} b. FINAL = INICIAL + ENTRADAS – SAÍDAS c. Todas os campos (Inicial, Entradas, Saídas e Final) com números inteiros e não negativos.	a. A variação do saldo FINAL for maior ou menor que 25% er relação ao saldo INICIAL[30] b. Se houver saldo em ENTRADAS ou SAÍDAS na conta 310 então deverá haver saldo nas respectivas contas 34000[31]

[17] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[18] Entradas de novas aposentadorias não poderiam ser maiores que as saídas de participantes: ENTRADAS (11000) \leq SAÍDAS (31000).

[19] Novos resgates deveriam corresponder à saída de participantes: ENTRADAS (23000) \leq SAÍDAS (31000)

[20] As concessões de novas aposentadorias e resgates não poderiam ser maiores que o total de saídas de participantes: ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (23000) \leq SAÍDAS (31000).

[21] Novas pensões não poderiam ser maiores que as saídas de participantes ENTRADAS (14000) \leq SAÍDAS (31000).

[22] Espera-se a existência de participantes na EFPC/Plano.

[23] As concessões de novas aposentadorias, pensões e resgates deveriam ser menores ou iguais ao total de saídas de participantes: ENTRADAS (11000) + ENTRADAS (14000) + ENTRADAS (23000) \leq SAÍDAS (3100).

[24] Espera-se que a soma de participantes, assistidos e beneficiários de pensão seja diferente de zero. FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) \neq 0

[25] Espera-se que a soma de participantes, assistidos e beneficiários de pensão seja diferente de zero. FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) \neq 0

[26] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[27] Espera-se que as entradas de Pensões não ultrapassem as ENTRADAS de beneficiários de pensão: ENTRADAS (14000) \leq ENTRADAS (33000).

[28] A entrada de novos beneficiários de pensão deveria corresponder à concessão de novos benefícios. Se ENTRADAS (33000) \neq 0 è ENTRADAS (14000) \neq 0.

[29] Espera-se que a soma de participantes, assistidos e beneficiários de pensão seja diferente de zero. FINAL (31000) + FINAL (32000) + FINAL (3300) \neq 0

[30] Para a maioria dos casos, pode-se observar a regra $0,75 \leq \text{FINAL}/\text{INICIAL} \leq 1,25$.

[31] A Entrada/Saída de participantes deve corresponder a alguma ENTRADA/SAÍDA em designados.

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE SEXO E IDADE

- O Demonstrativo Estatístico de Sexo e Idade deve apresentar a constituição populacional das EFPC (número de participantes ativos, aposentados e beneficiários de pensão), tanto na sua forma consolidada como por plano vigente.
- Os quantitativos serão sempre números inteiros e não negativos (maiores ou iguais a zero).
- As EFPC deverão enviar apenas um arquivo por ano, sendo a base de dados de referência a mesma utilizada para a realização do cálculo atuarial, para as estatísticas até 2018 e, a partir de 2019, a referência deverá ser o mês de dezembro (122019).
- As informações do DSI, consolidadas ou por plano, devem estar consistentes com as Estatísticas de População e Benefícios (EPB).
- A estrutura do arquivo a ser enviado encontrasse-se em SICADI – Layout do Arquivo de Demonstrativo por Sexo Idade por Plano – Versão 1.5, disponível em no site da PREVIC[1], devendo obrigatoriamente conter o código de entidade, a competência e as informações consolidadas e por plano de benefícios das respectivas contas, nas respectivas faixas etárias e por sexo, conforme resumido no esquema abaixo

<Código da Entidade>

<Competência>

<Consolidado>

Código Participante	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
SEXO/IDADE			
31000			

Total Participantes			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos participantes. O Total deve ser o mesmo número de participantes relacionados no código 31000 das Estatísticas de População e Benefícios consolidado da EFPC. Para as informações consolidadas, cada participante deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios.
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Acima de 85 anos			

Código Participante SEXO/IDADE	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
32000 Total Aposentados			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos aposentados. O Total deve ser o mesmo número de aposentados relacionados no código 32000 das Estatísticas de População e Benefícios consolidado da EFPC. Para as informações consolidadas, cada aposentado deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios
Até 24 anos			
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Acima de 85 anos			

Código Participante SEXO/IDADE	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
33000 Total Beneficiários de Pensão			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos beneficiários de pensão. O Total deve ser o mesmo número de beneficiários relacionado no código 33000 das Estatísticas de População e Benefícios consolidado da EFPC. Para as informações consolidadas, cada beneficiário deve ser contado uma única vez, mesmo que participe de mais de um plano de benefícios.
Até 24 anos			
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Acima de 85 anos			

<CNPB>

Código Participante SEXO/IDADE	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
31000 Total Participantes			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos participantes. O Total deve ser o mesmo número de participantes relacionados no código 31000 das Estatísticas de População e Benefícios do plano.
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Acima de 85 anos			

Código Participante SEXO/IDADE	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
32000 Total Aposentados			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos aposentados. O Total deve ser o mesmo número de aposentados relacionados no código 32000 das Estatísticas de População e Benefícios do plano.
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			
De 65 a 74 anos			
De 75 a 84 anos			
Acima de 85 anos			

Código Participante SEXO/IDADE	MASCULINO	FEMININO	DESCRIÇÃO
33000 Total Beneficiários de Pensão			
Até 24 anos			Preencher conforme a faixa etária e o sexo dos beneficiários de pensão. O Total deve ser o mesmo número de beneficiários relacionado no código 33000 das Estatísticas de População e Benefícios do plano.
De 25 a 24 anos			
De 35 a 54 anos			
De 55 a 64 anos			

De 65 a 74 anos		
De 75 a 84 anos		
Acima de 85 anos		

[1] Em PREVIC > PORTAL DE SISTEMAS DA PREVIC > INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS DA PREVIC > ESTATÍSTICA DE POPULAÇÃO E BENEFÍCIOS (DE E DSI) > LAYOUT DO ARQUIVO XML DO DEMONSTRATIVO DE SEXO E IDADE POR PLANO (DSI)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a)**, em 22/11/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167036** e o código CRC **31186886**.

Referência: Se responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.007029/2018-04

SEI nº 0167036

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.
Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF
(61) 2021-2000 www.preciv.gov.br